



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

ASSUNTO: Proposta - Maio mês da Diversidade

INFORMAÇÃO N.º: 50/CMN/2022

NIPG: 5534/22

DATA: 2022/04/20

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
27-04-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
27-04-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

PROPOSTA

Maio mês da Diversidade

Toda a pessoa humana nasce livre e igual em dignidade e em direitos, podendo invocar os direitos e as liberdades proclamados da Declaração Universal dos Direitos Humanos, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política e outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.

No cumprimento destes direitos, e uma vez que a humanidade ainda não possui a capacidade de os cumprir naquilo que é a sua génese, urge implementar medidas que contribuam para o garante dos direitos de toda a pessoa humana, assumindo-se, cada vez mais, a diversidade de uma sociedade, como o reconhecimento, o respeito e a valorização das diferenças entre as pessoas relativas ao sexo, identidade de género, orientação sexual, etnia, religião, credo, território de origem, cultura, língua, nacionalidade, naturalidade, ascendência, idade, orientação política, ideológica ou social, estado civil, situação familiar, situação económica, estado de saúde, deficiência, estilo pessoal e formação.

A Constituição da República Portuguesa, emana que "ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual. No entanto, por se continuarem a verificar algumas entropias na garantia dos direitos, exemplo disso é o que se passa no mercado de trabalho, para que sejamos uma Comunidade cada vez mais igualitária, equalitária e inclusiva, para que o reconhecimento e a valorização da diversidade seja, cada vez mais, uma realidade, e considerando que:

- Na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, no Título III, que se refere à Igualdade, são descritos, nos artigos 20º, 21º, 22º e 23º, a igualdade perante a lei; a não discriminação; a diversidade cultural, religiosa e linguística; e a igualdade entre homens e mulheres;

- A "Declaração de Roma" (2014), da Comissão Europeia, preconizou para a Estratégia Europeia 2020, o desenvolvimento de modelos de gestão de diversidade, que abranjam consumidores e consumidoras, fornecedores e fornecedoras, trabalhadores e trabalhadoras, passando pelo incentivo e apoio às empresas, por se ter constatado o aumento de boas práticas sobre a gestão da diversidade nas empresas;



- Na linha dos esforços encetados pela Comissão Europeia, surge a Carta Portuguesa para a Diversidade, uma medida que nasceu da Estratégia Europa 2020, cujo tema da discriminação tem sido alvo de especial atenção por parte da União Europeia, nomeadamente, na aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de género (Diretiva 2006/54/CE, de 5 de julho de 2006), origem racial ou étnica (Diretiva 2000/43/EC, de 29 de junho de 2000), e no estabelecimento de um quadro geral de tratamento no emprego e na atividade profissional (Diretiva 2000-78-CE, de 27 de novembro de 2000);

- A União Europeia reconhece que as Cartas para a Diversidade podem contribuir para lutar contra a discriminação no mercado de trabalho e promover a igualdade, tratando-se de um compromisso simbólico, que visa incentivar empresas, instituições públicas e associações a combater a discriminação e a promover a diversidade no seio das suas organizações, e junto dos seus *stakeholders*. Esta é uma iniciativa, que se quer assumida pelos 28 Estados Membros;

- Portugal pretende afirmar, através da Carta Portuguesa para a Diversidade, um compromisso escrito voluntário através de uma ferramenta para todas as organizações empregadoras em Portugal empenhadas neste caminho. A sua assinatura assinala o desenvolvimento de trabalho que se pretende seja consolidado progressivamente, rumo a organizações mais inclusivas, mais diversas, mais competitivas, nesta senda, em Portugal, a 25 de março do presente, a Carta Portuguesa para a Diversidade já contava com 300 Entidades signatárias;

- A alínea r) do artigo 33.º das Lei 75/2013, de 12 de Setembro, refere que é competência material das Câmaras Municipais "Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";

Face ao exposto, e uma vez que a Carta Portuguesa para a Diversidade descreve medidas que podem e devem ser implementadas para promover a diversidade e a igualdade de oportunidades no trabalho independentemente da origem cultural, étnica e social, orientação sexual, género, idade, características físicas, estilo pessoal e religião, cuja pretensão será que as políticas de diversidade desenvolvidas no seio de uma organização reconheçam, compreendam e valorizem as igualdades e as diferenças como potencial fonte de inovação, resolução de problemas, foco na missão, criatividade e envolvimento dos/as



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

colaboradores/as, **proponho que a Câmara Municipal, e no ano em que a Diversidade tem como tema "Construir Pontes", nomeadamente entre organizações e os domínios de intervenção em matéria de inclusão e diversidade, aprove:**

- A Assinatura da Carta Portuguesa para a Diversidade como forma simbólica do compromisso do Município da Nazaré;

- A promoção ativa, por parte do Município da Nazaré, do potencial da diversidade de acordo com o que estiver ao alcance dos seus recursos e possibilidades;

- A implementação interna de iniciativas valorizadoras da diversidade.

Nazaré, 20 de abril de 2022

A Vereadora com o Pelouro da Ação Social e dos Direitos Sociais

20-04-2022

Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré



A Carta tem como princípio a Diversidade, entendida como o reconhecimento, o respeito e a valorização da(s) diferença(s) entre as pessoas, incluindo particularmente as diferenças relativas ao sexo, identidade de género, orientação sexual, etnia, religião, credo, território de origem, cultura, língua, nacionalidade, naturalidade, ascendência, idade, orientação política, ideológica ou social, estado civil, situação familiar, situação económica, estado de saúde, deficiência, estilo pessoal e formação. A Diversidade numa organização é potenciadora de inovação, atração, retenção, promoção de talento e de competências diversas e representa uma mais-valia ao tornar a própria organização, um espelho da sociedade onde se insere e atua. Valorizar as características, as competências e o talento de cada pessoa promove a igualdade de tratamento e de oportunidades, combatendo os estereótipos e as discriminações e fomentando uma cultura de inclusão baseada no respeito pelo ser humano. Uma cultura de Diversidade contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional, para a eficiência e competitividade das organizações e para a melhoria das condições sociais e económicas. As organizações signatárias desta Carta assumem a Diversidade como um imperativo ético, traduzindo-se num princípio basilar e orientador da sua atuação interna e externa, fazendo parte dos seus valores e da sua identidade institucional.

As organizações signatárias comprometem-se a:

- Assumir, ao nível da gestão de topo e dos outros níveis hierárquicos da organização, a criação das condições para a compreensão, o respeito e a promoção da Diversidade por todas as pessoas;
- Desenvolver uma cultura organizacional baseada no respeito mútuo, no reconhecimento e valorização dos talentos e das diferenças individuais;
- Promover práticas de gestão de pessoas que suportem os princípios da Diversidade e inclusão com um especial enfoque na igualdade de tratamento e de oportunidades no processo de recrutamento e seleção, na formação e desenvolvimento profissional, na avaliação, na progressão na carreira e na remuneração;
- Promover a Diversidade como fonte de desenvolvimento e aprendizagem para além do crescimento económico, mas também como meio para alcançar uma existência intelectual, emocional, moral e espiritual mais satisfatória;
- Privilegiar a criação de equipas de trabalho com base nos princípios e valores desta carta, valorizando as características distintas e o mérito de cada pessoa;
- Promover e respeitar a Diversidade através de metodologias, instrumentos de gestão e condições, incluindo o tempo de trabalho, que incentivem o desenvolvimento das pessoas, de acordo com as suas necessidades e características;
- Assegurar que a comunicação da Carta e das atividades relacionadas com esta é feita a colaboradores/as, clientes, fornecedores, parceiros e à sociedade em geral por forma a potenciar o envolvimento e compromisso com os seus princípios;
- Promover oportunidades para reflexão, aprendizagem e desenvolvimento de práticas promotoras da Diversidade, seja a nível interno, seja pela partilha entre as várias organizações signatárias ou em momentos públicos;
- Analisar, avaliar e partilhar as atividades desenvolvidas e os resultados atingidos no âmbito desta Carta, promovendo a sua divulgação e contribuindo para o seu reforço a nível nacional e internacional.

Assinado em, a

Organização Signatária

Representada por

Assinatura